



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 84

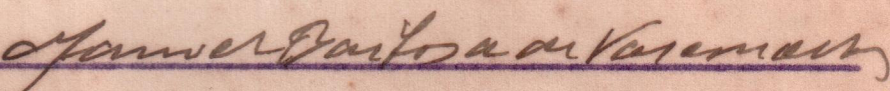
O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artº 1º - É concedido o perdão dos Impostos Predial e de Limpeza que incidem sobre o imóvel n. 60, à rua Cel. Manoel Inácio, nesta cidade e pertencente ao espólio do falecido Luiz Inácio Ramos de Andrade Lima, até o exercício corrente de 1951.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 15 de setembro de 1951.



Manoel Barbosa de Vasconcelos  
Prefeito